



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração -
Inovação Tecnológica - Diretoria de Nucleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
61 parágrafo unico da Lei nº 8.666/93 que o
resumo do contrato firmado entre o Município
de Alagoinhas foi publicado na Imprensa
Oficial DOM em 11 / 06 / 2025
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 010/2025- SEDES

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 084/2023, FIRMADO
PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E MARCIO
SOUZA NASCIMENTO.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o **Sr. JOÃO CARLOS COSTA RABELO**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o n.º 392453304 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 459.***.***-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MARCIO SOUZA NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº 716.***.***-78, portadora do RG sob o n.º 433921722 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 084/2023**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de junho de 2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do referido contrato, conforme Processo Administrativo n.º 6721/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o **art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93**, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir do dia **03 de junho de 2025 até 02 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Pelo presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela SEDES reajusta-se o valor do contrato em 5,53%, de acordo com a variação do IPCA, resultando em um aumento total de **R\$ 2.322,60 (dois mil trezentos e vinte dois reais e sessenta centavos)**, conforme autoriza Parecer Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO APÓS REAJUSTE

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor atualizado do contrato após a implementação do reajuste dos preços da locação será de **R\$ 44.322,60** (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 12 parcelas mensais de **R\$ 3.693,55** (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

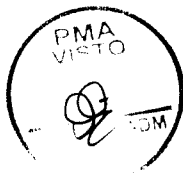
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2.096	3.3.90.36	500
2.107		660
2.401		759

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 02 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS COSTA RABELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCIO SOUZA NASCIMENTO
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 010/2025 – SEDES – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratado: **MARCIO SOUZA NASCIMENTO**. – Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº 084/2023. – Data de Assinatura: 02/06/2025.

Termo Aditivo n.º 011/2025 – SEDES – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratado: **MARIA AMELIA PIMENTA MOTTA**. – Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº 085/2023. – Data de Assinatura: 02/06/2025.